



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO N° 106/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025**

### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025,  
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E  
UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE ONDA VERDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Romano Calil, nº 261, Centro, Onda Verde/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.699/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito, o **Sr. NILSON NEVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Coordenadoria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preço para fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos para as escolas municipais, conforme descrições do Termo de Referência anexo à este edital.

#### **DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das 08h00min do dia 05/01/2026 até às 08h00min do dia 15/01/2026.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00min do dia 15/01/2026.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 09h00min do dia 15/01/2026

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões “**BLLCOMPRAS**”, através da página: <https://bllcompras.com>.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Onda Verde/SP, com sede na Av. Romano Calil, nº 261, Centro, Onda Verde/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (17) 3268-1222, ou através do e-mail [licitacao@ondaverde.sp.gov.br](mailto:licitacao@ondaverde.sp.gov.br).



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos para as escolas municipais, em conformidade com o Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Anexo II - Termo de Referência do presente edital, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 15(quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.3.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**2.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**2.5.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

**2.6. DO CADASTRO NO SISTEMA:**

**2.6.1.** O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

**2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada



de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DAS FONTES DE RECURSOS:**

**2.1.** O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 803.448,64** (oitocentos e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**2.2.** As despesas para execução do presente Pregão Eletrônico correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias, e outras conforme orçamento vigente:

02.16 – Educação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

### **4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:**

**4.1.** Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

**4.2.** Somente serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados via e-mail: [licitacao@ondaverde.sp.gov.br](mailto:licitacao@ondaverde.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.

**4.3.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**4.4.** Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

**4.5. Os questionamentos referentes às especificações técnicas dos produtos constantes do T.R. – Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao setor demandante, responsável pela elaboração do mesmo, no seguinte endereço: [educacao@ondaverde.sp.gov.br](mailto:educacao@ondaverde.sp.gov.br) - Telefone: 17 99154-1835.**

### **5. DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro (a), [licitacao@ondaverde.sp.gov.br](mailto:licitacao@ondaverde.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Av. Romano Calil, nº 261, Centro, Onda Verde/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**5.2.** Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a



Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**5.4.** As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

**5.5.** Os lotes foram compostos por itens que atendem da melhor forma a Contratante, sendo sumariamente desconsiderada impugnação que versa sobre a composição do lote, posto que referida disposição interessa exclusivamente o Município.

## **6. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

**6.1.** O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**6.3.** O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, Anexos I e II do Edital, e de acordo com os demais documentos.

**6.4.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.5.** Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei 147/2014.

Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.6.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

**6.8.** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se



observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

**6.9.** O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

## **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do lote.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24h00min (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

**7.21.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.21.1.** Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.21.2.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão



convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.23.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

**7.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

**7.24.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.24.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.24.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.24.3.1.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24.4.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.24.4.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**a)** No país;

**b)** Empresas brasileiras;

**7.24.4.2.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

**7.24.4.3.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.25.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





**7.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**7.25.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.25.4.1.** A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.25.4, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b)** Número do Pregão e do Processo;
- c)** Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d)** Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**7.26.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

**7.27.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.28.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.29.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante



**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.33.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.34.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.35.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**7.36.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.37.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**8.2.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

**8.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico





para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

**c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2.** O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**8.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as

**8.4.** características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

**8.4.1.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**8.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

**8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.8.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.9.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

**8.10.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de



seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.9.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.10.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.11.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

**8.12.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.13.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.13.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.13.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.13.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.13.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.13.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.14.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.14.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**8.14.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.14.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.14.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

**8.14.3.** Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.15.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.16.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**8.16.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.17.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.18.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.19.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.20.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d)** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do





licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**a.1)** No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

**a.2)** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### **9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**a)** Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V – Declaração Unificada).

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada).

**c) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);**

**d)** As empresas interessadas deverão apresentar, na fase de habilitação, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços semelhantes ao objeto do certame, observadas também as disposições pertinentes do edital.

**9.5.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR, perfeitamente legíveis e EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de até 01 (uma) hora após o término da disputa.

**9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**9.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

**9.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.





**9.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

**9.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

**9.11.1.** Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

**9.12.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.14.** Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**11.1.** Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

**11.2.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente).

**11.3.** A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

**11.4.** Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução do objeto desta licitação.

**11.5.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

**11.6.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

**a)** Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

**11.7.** O instrumento contratual ou a ordem de fornecimento deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através





do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

**11.8.** As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

**11.9.** A vigência do contrato/ordem de fornecimento será de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada 01 (uma) vez por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

## **12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1. O Pagamento será feito através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente autorizada pelo setor responsável.

**12.2.** Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.5.** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

## **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [licitacao@ondaverde.sp.gov.br](mailto:licitacao@ondaverde.sp.gov.br).

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**14.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ordem de fornecimento, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.1.5.** Fraudar a licitação;

**14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





- 14.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** Advertência;
- 14.2.2.** Multa;
- 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas



previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ordem de fornecimento ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ONDA VERDE.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ONDA VERDE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**15.10.** A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

**15.11.** Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

**15.12.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ONDA VERDE, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.13.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

**15.14.** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**15.15.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ONDA VERDE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**15.16.** A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

**15.17.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**15.18.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**15.19.** Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**15.20.** Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**15.21.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.22.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal eletrônico da Prefeitura: <https://ondaverde.sp.gov.br/index> e no portal eletrônico da BLL: <https://bll.org.br/>.

**15.23.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Nova Granada/SP.

**16.** Constitui-se parte integrante deste edital: ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar; ANEXO II - Termo de Referência; ANEXO III - Declaração de enquadramento ME e EPP ANEXO; ANEXO IV - Ficha Cadastral; ANEXO V - Declaração Unificada; e ANEXO VI - Minuta da Ordem de Fornecimento.

Onda Verde/SP, 18 de dezembro de 2025.

**NILSON NEVES DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

**Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175**



**ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Unidade Solicitante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**1. Necessidade da Contratação:**

A presente contratação justifica-se pela implantação de uma nova unidade escolar no município, para o tempo integral.

Além disso, faz-se necessário o fornecimento de mobiliário adequado para o pleno funcionamento da escola, contemplando salas de aula, setores administrativos e o espaço pedagógico destinado ao Cantinho da Leitura, ambiente essencial para o incentivo ao hábito da leitura e ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Verificou-se, por meio de visitas técnicas e relatórios encaminhados pelas gestões escolares, que parte do mobiliário existente se encontra danificado, inadequado ou insuficiente para atender o número atual de alunos matriculados. Além disso, algumas unidades estão em processo de ampliação e/ou readequação de espaços pedagógicos, como salas de aula, bibliotecas, cantinhos da leitura, refeitórios e salas administrativas, o que exige a aquisição de novos equipamentos. Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados é indispensável para garantir condições adequadas de acolhimento, conforto, acessibilidade e qualidade no atendimento educacional, em consonância com os princípios da educação básica pública e inclusiva.

**2. Requisitos da Contratação:**

- 2.1.** Regime de contratação: Execução direta por preço unitário.
- 2.2.** Prazo da contratação: 12 meses.
- 2.3.** Possibilidade de renovação (caso seja vantajoso para a municipalidade): Sim.
- 2.4.** Regularidade Fiscal: **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); **b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta; **c)** Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade; **d)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade; **e)** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas em plena validade.
- 2.5.** Outros requisitos condizentes com o objeto da contratação: Exigência de atestado de capacidade técnica.

**3. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:**





Estimativa que cada produto terá que ser entregue de acordo com as necessidades da coordenadoria municipal de educação em um período de até 12 meses.

**4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

**5. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

O preço dos objetos será baseado ao que gira no mercado, com cotação de preços

**6. Descrição da solução como um todo:**

A presente aquisição de mobiliário escolar visa atender de forma integral às necessidades da unidade de ensino fundamental em fase de implantação, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

A solução contempla a aquisição de mobiliário diversificado e específico para cada ambiente escolar, abrangendo:

Salas de aula carteiras e cadeiras ergonômicas para alunos e professores, armários, estantes e quadros de escrita, assegurando conforto, funcionalidade e organização.

Biblioteca e cantinho da leitura: estantes adequadas para armazenamento de livros, mesas e cadeiras para leitura e estudo, bem como mobiliário infantil adaptado.

Ambientes administrativos: mesas, cadeiras, arquivos e armários, permitindo a execução das atividades de gestão e secretaria escolar.

Espaços de apoio e convivência: mesas coletivas, cadeiras e mobiliário de uso comum, visando à integração e ao bem-estar dos estudantes.

A implantação dessa solução proporcionará um ambiente escolar adequado, seguro, inclusivo e propício ao aprendizado, garantindo infraestrutura física compatível com as diretrizes do Ministério da Educação, assegurando o conforto e a eficiência das atividades desenvolvidas.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

Os produtos que serão adquiridos, podem ser de fornecedores distintos.

**8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

A contratação unificada visa economia ao evitar custos administrativos adicionais. Integração de atividades otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficácia operacional e consistência nos resultados

**9. Providências para adequação ao ambiente do órgão:**

Não.

**10. Contratações correlatas ou interdependentes:**





Interdependentes.

**11. Declaração de viabilidade ou não da solução:**

Conforme citado acima, os materiais serão adquiridos conforme demanda da Secretaria, que serão utilizados por crianças, professores e funcionários para melhor atender a demanda solicitada.

Onda Verde, 10 de dezembro de 2025.

---

**MÁRCIA REGINA ANTONIELI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição / especificação</b>	<b>Unid. med</b>	<b>Quant</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
01	<b>Carro Funcional América com Bolsa Amarela</b> Garantia 3 meses Dimensão do produto 116x57x100 cm Cor das bolsas Amarela	UNID	02	2.080,66	4.161,32
02	<b>Lixeira Lápis temática</b> em formato de lápis produzida em plástico. Indicada para escolas, playgrounds, salas de recreação e buffets infantis. Capacidade: 80 litros Altura: 90 cm Diâmetro: Material: Plástico Alto Impacto.	UNID	05	530,66	2.653,30
03	<b>Lixeira Retangular 50l</b> Com Pedal Preto plástico	UNID	20	379,33	7.586,60
04	<b>Lixeira Retangular 25l</b> Com Pedal Preto plástico	UNID	30	272,33	8.169,90
05	<b>Lixeira Seletiva; Lixeira com 04 recipientes</b> , cores e símbolos conforme norma do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Suporte em metalão reforçado com pintura especial para ambientes externos. Os recipientes são nas cores: vermelho, amarelo, azul e verde, de 50 litros cada em polietileno de alta densidade. Dimensões da lixeira: 117 x 33,5 x 225.	UNID	03	2.127,66	6.382,98

<b>LOTE 02</b>					
06	<b>Gaveteiro FDE GV-02</b> ; Gaveteiro (Sistema de mobiliário p/ áreas administrativas) com 3 gavetas, dotado de rodízios. Corpo composto por: Peças superior, inferior e posterior de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm,	UNID	08	1.285,00	10.280,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA, colados com adesivo "Holt Melting".</p> <p>Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA. Rodízio de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35mm, sem trava, na cor CINZA. Conjunto de corrediças em aço carbono, comprimento de 450mm, dotadas de roldanas em nylon. Acabamento em pintura epóxi em pó na cor CINZA. Sistema de fechamento simultâneo de gavetas composto por: Fechadura frontal para gaveteiro; Barra de alumínio para fechadura c/ 500 mm de comprimento. Catálogo técnico ilustrativo do produto.</p>				
07	<p><b>Mesa FDE L=1200mm ME-22;</b> <b>Mesa: Tampo em madeira aglomerada</b> (MDP), com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1" com chapa de fixação de 26mm x 35mm x 3/8". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA. Tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor CINZA (RAL 7040). Dimensões Básicas: Altura: 750mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 750 mm.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>	UNID	08	2.054,33	16.434,64



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



	<b>Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b> • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.				
08	<b>Conjunto Infanto/Juvenil CJA 04</b> de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças de 8 a 11 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,33 a 1,59m. Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm, Parede Tampo MDF 18mm. Fita em PVC. Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,67cm; Largura - 0,45cm; Comprimento 0,60cm. Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes	UND	60	680,00	40.800,00
09	<b>Conjunto Infanto/Juvenil CJA 04</b> de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças de 8 a 11 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,33 a 1,59m. Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm, Parede Tampo MDF 18mm. Fita em PVC. Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,67cm; Largura - 0,45cm; Comprimento 0,60cm. Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes	UND	40	704,00	28.160,00



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



	Medidas: Altura - 0,73cm; Altura Assento - 0,38cm				
--	---	--	--	--	--

<b>LOTE 03</b>					
10	<p><b>Mesa Refeitório juvenil 10 lugares -</b> Tampo em mdf 12 mm com reengrosso nas bordas em mdf 12mm Acabamento borda em formica Estrutura quadro monobloco em tubo 30 x 50 e com pés em tubo 3 polegadas Formica nas cores branco, ovo, cinza claro, verde claro, amarelo claro, azul claro. Com estrutura preta Mesa: 2,60 x 0,80 x 0,71. Cadeira Assento e encosto em polipropileno estrutura 7/8: Assento: 40x43 cm, Encosto: 21 x 40 cm</p>	CJT	06	3.186,66	19.119,96
11	<p><b>Armário de aço montável com 2 portas</b> – Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. Com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm). A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1<sup>a</sup> a 20mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L) x 1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 390mm com 225°, a 2<sup>a</sup> a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 388mm com 315°, a 2<sup>a</sup></p>	UNID	10	2.055,33	20.553,30



	<p>20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.</p> <p>E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm.</p> <p>F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 895mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Ômega com 890mm de largura</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1<sup>a</sup> a 10mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 8,50mm com 90°, a 3<sup>a</sup> com 24mm com 90° a 4<sup>a</sup> com 8,5mm com 90° e termina com 10mm.</p> <p>G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1<sup>a</sup> a 10mm com 270° a 2<sup>a</sup> a 446mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 1980mm com 90° e a 2<sup>a</sup> a 10mm com 270° e termina com 3mm.</p> <p>Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.</p> <p>Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983</p> <p>"Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Capacidade de Peso o peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos). Dimensões – Externas 2007mm (A) x 900mm (L) x 400mm (P) / Internas 1910mm (A) x 895mm (L) x 375mm (P).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
12	<p><b>Armário de aço montável com 2 portas retaguarda bipartida</b> – Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) para tampo superior, base, portas, laterais e retaguardas e chapa #24 (0,60mm) para prateleiras, chapa normalizada laminada a frio.</p> <p>A - Produto montável utilizando sistema de travas invertidas tipo unha de gato, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.</p> <p>B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. dobras perpendiculares sendo a 1<sup>a</sup> a 20mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.</p> <p>D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L) x 1920mm(A) em chapa de</p>	UNID	10	2.908,66	29.086,60



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



	<p>aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 530mm com 225°, a 2<sup>a</sup> a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 528mm com 315°, a 2<sup>a</sup> a 20mm com 45°, a 3<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a 4<sup>a</sup> a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1<sup>a</sup> a 5mm com 90°, 2<sup>a</sup> a 15mm com 90°, 3<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a 4<sup>a</sup> a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.</p> <p>E - Laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) x 400mm(L) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1<sup>a</sup> dobra a 10mm com 180°, 2<sup>a</sup> dobra a 20mm com 90°, a 3<sup>a</sup> a 25mm com 90°, a 4<sup>a</sup> a 400mm com 180° e termina com 10mm.</p> <p>F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 1177mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1<sup>a</sup> a 5mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 10mm com 90°,</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>a 3<sup>a</sup> a 30mm com 90°, a 4<sup>a</sup> a 350mm com 90°, a 5<sup>a</sup> a 30mm com 90°, a 6<sup>a</sup> a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1<sup>a</sup> a 10mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 30mm com 90°, a 3<sup>a</sup> a 895mm com 90°, a 4<sup>a</sup> a 30mm com 90° e termina com 10mm.</p> <p>G - Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 586mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1<sup>a</sup> a 10mm com 270° a 2<sup>a</sup> a 586mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 1980mm com 90° e a 2<sup>a</sup> a 10mm com 270° e termina com 3mm.</p> <p>Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.</p> <p>Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.</p> <p><b>ACABAMENTO</b> Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p><b>Capacidade de Peso:</b> O peso recomendado por prateleira é de 20 kg (bem distribuídos).</p> <p><b>Dimensões – Externas</b> 2007mm (A) x 1180mm (L) x 400mm (P) / <b>Internas</b> 1880mm (A) x 1175mm (L) x 375mm (P)</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmera úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
13	<p><b>Armário porta cartolina MDF c/ rodas</b> – Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, c/ 7 vãos, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.</p>	UNID	05	1.889,33	9.446,65
14	<p><b>Armário porta cartolina MDF c/ rodas e portas</b> – Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em</p>	UNID	05	2.125,00	10.625,00



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.</p>				
15	<p><b>Roupeiro de aço com 16 portas</b> com varão – Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1<sup>a</sup> a 14mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 14mm com 90°, a 3<sup>a</sup> a 25mm com 90°, 4<sup>a</sup> a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1<sup>a</sup> a 10mm com 45°, a 2<sup>a</sup> a 25mm com 90° a 3<sup>a</sup> a 400mm com 178° em curva. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1<sup>a</sup> a 30mm com 180°, a 2<sup>a</sup> a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E) X 340mm(L) X 392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1<sup>a</sup> a 27mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 40mm com 90°, a 3<sup>a</sup> a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo</p>	UNID	05	4.229,00	21.145,00



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com reforço na vertical tipo Ômega, com Furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingueta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo (superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo Yale. Base: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E) X 340mm(L) X 392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1<sup>a</sup> a 27mm com 90°, a 2<sup>a</sup> a 40mm com 90°, a 3<sup>a</sup> a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampas em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Acessório: acompanha o produto um cabide de encaixe por vâo. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentalha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fábrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento - Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade por prateleira 15kg. Dimensões – Externas 1930mm (A) x 1380mm (L) x 400mm (P) /Internas 410mm (A) x 265mm (L) x 375mm (P)</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Catálogo técnico ilustrativo do produto				
16	<b>Mesa secretária 740mm (A) x 1210mm (L) x 615mm (P).</b> - Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x1213mm(L)x613mm(P) com acabamento em Perfil Ergo Soft 180°. Retaguarda confeccionada em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas medidas de 150 mm(E) x 300 mm(A) x 966 mm(L). Estrutura: com pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem de alta temperatura em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a	UNID	06	788,66	4.731,96



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



	<p>Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Medidas 740mm (A) x 1210mm (L) x 615mm (P).</p> <p><b>Gaveteiro Aéreo 2 gavetas</b> - Corpo do Gaveteiro: Todo Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 200mm(A) x 295mm(L) x 375mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Gavetas: Frente das Gavetas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 96mm(A)x284mm(L)x15mm(E) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, corpo da gaveta em aço na medida de 50mm(A) x 240mm(L) x 342mm(P) com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon. Na gaveta inferior possui uma Fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves, botijão, e lingueta, com fechamento simultâneo das gavetas, puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto. Medidas 200mm (A) x 295mm (L) x 375mm (P). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas</p> <p>Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas</p> <p>Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
17	<p><b>Armário baixo</b> - Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil H, confeccionada em MDF (9mm) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), fixada através de um processo de</p>	UNID	03	738,00	2.214,00



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>prensa de baixa pressão com pintura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 758mm(L) x 369mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas. Portas: 2 Portas confeccionadas em MDP BP (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo, com acabamento em fita ABS, sem dobradiças, com articulação pivotante na parte superior e inferior mediante a trava aço, pino dobradiça arruelado e bucha de nylon com encaixe em furação para travamento na parte inferior do tampo e encaixe na parte superior da porta , fixada na parte superior do fundo pelo pino arruelado, sem a necessidade de ajustes ou regulagens. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado através de suporte fixação em aço. Medidas 722mm (A) x 792mm (L) x 410mm (P).</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
18	<p><b>Suporte para CPU alto;</b> confeccionado em BP de 15mm, na cor cinza com borda cinza, com rodízio e rodas, medindo 0,28cm de largura x0,42cm profundidade x 0,48cm altura.</p>	UNID	10	298,00	2.980,00
19	<p><b>Armário misto</b> - Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica</p>	UNID	10	1.111,66	11.116,60



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



	fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1530mm(A) x 386mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armário através de perfil H, confeccionada em MDF (9mm) (Fibras de Média Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com pintura medindo 1540mm(A) x 381mm(L) x 9mm(E). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 758mm(L) x 335mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 770mm(L) x 392mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 790mm(L) x 410mm(P) x 15mm(E) com furação para instalação de pinos pivotantes utilizados pelas portas. Portas: 2 Portas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média			
--	---	--	--	--



	<p>Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 660mm(A) x 384mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura), sem dobradiças, com articulação pivotante na parte superior e inferior mediante a trava aço, pino dobradiça arruelado e bucha de nylon com encaixe em furação para travamento na parte inferior da prateleira central e encaixe na parte superior da porta, fixada na parte superior do fundo pelo pino arruelado, sem a necessidade de ajustes ou regulagens. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: Tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado através de suporte fixação em aço. Medidas 1586mm (A) x 792mm (L) x 410mm (P).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p>			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Catálogo técnico ilustrativo do produto				
20	<b>Armário alto 1600 x 800 x 400.</b> Tampo: Tampos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E) x 800mm(L) x 400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil confeccionada em MDP (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo em prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces	UNID	10	1.469,33	14.693,30



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



	<p>por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1539mm (L) x375mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1535mm (A) x436mm (L)15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura: Cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 6 unidades alta metálica estampada e 6 calços tipo baixo.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção</p>			
--	--	--	--	--



	<p>a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</p> <p>Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
21	<p><b>Estação de trabalho 1,50x1,50</b></p> <p>Compostas por - Mesa reta com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1259mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia</p>	UNID	10	1.780,66	17.806,60



	<p>Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. <b>Mesa auxiliar</b> com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm (A) x 900mm (L) x 450mm (P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 900mm(L) x 450mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 659mm (L) x 250mm (P) x 15mm (E). Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé:</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. <b>Gaveteiro Aéreo 202mm(A) X 350mm(L) X 375mm(P).</b> Corpo: Todo Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 202mm(A) x 350mm(L) x 375mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Gavetas: Frente das Gavetas confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 97mm(A) x 340mm(L) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, corpo da gaveta em aço Galvalume na medida de 49,3mm(A) x 290,5mm(L) x 342,5mm(P) com sistema de deslizamento por trilhos com roldana de nylon. Puxador: Contém 2 unidades</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
22	<p><b>Armário misto executivo 2 portas</b></p> <p>- Tampo: Tampos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E) x 800mm(L) x 400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm(A) x 400mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC</p>	UNID	05	1.294,00	6.470,00



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém duas retaguardas fixadas no fundo da parede do armário através de perfil H confeccionada em MDP (9 mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 355mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm(E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 651mm(A) x 436mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS (0,45mm) espessura. Fechadura: Cilíndrica Tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 4 unidades alta metálica estampada e 4 calços tipo baixo. Medidas 1600mm (A) x 800mm (L) x 400mm (P).</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</p> <p>Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>				
23	<p><b>Gaveteiro Volante com 4 Gavetas 695mm x 352mm x 439mm.</b> Tampo do gaveteiro: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP BP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 352mm(L) X 437mm (P) X 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm de espessura com bora aparentes encabeçadas.</p>	UNID	06	933,66	5.601,96



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>Laterais do Gaveteiro: Confeccionado em MDP BO (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) X 419mm(L) X 584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do gaveteiro: Confeccionado em MDF medindo 2,5mm(E) X 352mm(L) X 421mm(P). Gavetas: 4 Gavetas corpo confeccionado em AÇO chapa #26 (0,45mm) frente das gavetas MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: Fechadura cilíndrica tipo Yale: com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador. Contém 4 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preto.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionado a este órgão:</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que fez a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica profissional CREA.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



24	<p><b>Armário baixo 750 x 800 x 400.</b> Tampo: Tampos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm(E) x 800mm(L) x 400mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 665mm (A) x 400mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H" confeccionada em MDP (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x 355mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo</p>	UNID	05	870,33	4.351,65
----	---	------	----	--------	----------



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



	<p>860mm (L) x 375mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm (L) x 375mm (P)15mm (E). Portas: Contém 2 unidades confeccionados em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 651mm (A) x 436mm (L)15mm (E), com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale: Com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiça: Contém 4 unidades alta metálica estampada e 4 calços tipo baixo.</p> <p>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação</p>			
--	---	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



	de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Catálogo técnico ilustrativo do produto				
25	<b>Estante de livros medindo 1200 x 1000 x 380 com 4 nichos</b> – Toda confeccionada em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.	UNID	25	1.298,33	32.458,25
26	<b>Mesa reunião redonda</b> - Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x 1104mm (Diâmetro) com acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Pés: Em "X" composto por 2 Partes iguais utilizando um sistema de encaixe Superior e Inferior em "U". Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 600mm(L) x 700mm(A) com acabamento em fita PVC 0,45mm. Ponteiras: Sapata tipo "U" em aço chapa #20(0,90mm) com ponteiro regulável tipo octogonal em polietileno (Plástico de Alto Impacto) derivado do petróleo possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso.	UNID	02	824,66	1.649,32





	Medidas 740mm (A) x 1100mm (diâmetro). O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA				
27	<b>Conjunto de mesa para refeitório acompanhada de 2 bancos - Adulto.</b> Mesa refeitório estrutura em tubo 20x40x90, (chapa 20) com pintura epóxi-pó, tratamento anti-ferruginoso altura 0,74 cm tampo em mdf de 12mm com reengrosso de 12mm final 24 mm revestido em formica (0,8mm); medida tampo 2.00 x 0,60, acabamento tampo em fita de imbuia. Banco refeitório estrutura em tubo 7/8 x 0,90 (chapa 20) com pintura epóxi-pó, tratamento anti-ferruginoso altura 0,43 cm tampo em mdf de 15mm revestido fórmica, (0,8mm) medida 2.00 x 0.30, acabamento assento fita de imbuia.	CJT	05	3.024,00	15.120,00

#### **LOTE 04**

	<b>Cadeira fixa tipo longarina - 04 lugares</b> - sem apoia braços na cor preta fabricada de acordo com as normas da ABNT. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12	UNID	05	2.237,66	11.188,30
28					



mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36 x 150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50 x 50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm de espessura. Para longarinas de 4 lugares é adicionado pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta. Suporte do encosto fabricado em tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano			
---	--	--	--



<p>cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</li><li><b>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</b></li><li>- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.</li><li>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</li><li>- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.</li><li>- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.</li><li>- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.</li><li>- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.</li><li>- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.</li><li>- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.</li></ul>			
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.</li><li>- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.</li><li>- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.</li><li>-Catálogo técnico ilustrativo do produto - Medidas Aproximadas do produto - Largura total da longarina: 2040 mm. - Profundidade total: 525 mm. - Altura total da cadeira: 815 mm.</li><li>- Extensão vertical do encosto: 265 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade da superfície do assento 395mm.</li><li>- Largura do Assento: 465 mm.</li><li>- Altura do chão ao assento: 450 mm.</li></ul>				
29	<p><b>Cadeira fixa tipo aproximação tipo secretaria, 04 pés fixa</b></p> <p>Fabricada de acordo com as normas da ABNT. Encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 55 kg/ m<sup>3</sup>, contracapa de polipropileno injetado na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m<sup>3</sup>. Revestimentos a escolha no catalogo do fabricante em tecido de poliéster. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 19,05 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo de 20x48 mm, com espessura de 1,50 mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em</p>	UNID	30	592,00	17.760,00



nome do fabricante: <b>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</b> - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. - Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 - NBR-8537/22 - NBR-8619/22 - NBR-8797/22 - NBR-9178/22 - 9176/16 - 9177/22 - 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO - Espumas de PU flexíveis. - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. - Laudo de conformidade por laboratório para espuma isenta de CFC. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta. - Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados. - Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto. - Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea. - Licença de operação do fabricante de seu domicílio.			
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.</li><li>- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.</li><li>- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.</li><li>- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.</li><li>Catálogo técnico ilustrativo do produto</li><li>- Dimensões aproximadas do produto.</li><li>- Largura da cadeira: 490 mm.</li><li>- Profundidade da cadeira: 640 mm.</li><li>- Altura total: 825 mm.</li><li>- Altura do encosto: 270 mm.</li><li>- Largura do encosto: 365 mm.</li><li>- Profundidade do assento: 395 mm.</li><li>- Largura do assento: 440 mm.</li></ul>				
30	<b>Poltrona Giratória com Relax e trava apoia-Braços</b> , espaldar Diretor, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônicos, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica	UNID	10	2.089,33	20.893,30



injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN 04. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m <sup>3</sup> , com 65 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Encosto fabricado com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m <sup>3</sup> , com 75 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Assento e encosto com costuras tipo gomos com leves ondulações em relevo. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4"x			
--	--	--	--



<p>20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30 x 50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo economia, apoio superior medindo 245 x 65 x 30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50 x 60mm. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C.</p> <p>- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</b></li><li>- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.</li><li>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</li><li>- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.</li><li>- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.</li></ul>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.</li><li>- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 - NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO</li><li>– Espumas de PU flexíveis.</li><li>- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.</li><li>- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.</li><li>- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, para com a NBR-13962/2018 – ensaio de carga estática na base da cadeira, conforme item 7.3.7 da norma, com resultado conforme.</li><li>- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.</li><li>- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.</li><li>- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.</li><li>- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.</li><li>- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.</li><li>- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.</li><li>- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.</li><li>Catálogo técnico ilustrativo do produto</li><li>- Dimensões Aproximadas do produto ofertado:</li></ul>			
--	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura da Cadeira:660 mm.</li> <li>- Profundidade da Cadeira:660-910mm</li> <li>- Altura Total da Cadeira:905-1090mm</li> <li>- Altura do Encosto:465mm</li> <li>- Largura do Encosto: 450 mm</li> <li>- Profundidade do Assento: 465mm</li> <li>- Largura do Assento:485mm</li> <li>- Medidas do rodízio: 59 x 50 x 55 x 17mm.</li> </ul>				
31	<p><b>CADEIRA PLASTICA:</b> Especificações mínimas: Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.</p>	UNID	300	116,00	34.800,00
32	<p><b>Cadeira fixa tipo 04 pés,</b> empilhamento máximo 10 unidades, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x</p>	UNID	15	468,66	7.029,90





<p>08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede interna com 1,20 mm de espessura, pintados na cor preta. Possui Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Ponteiras que evitam o atrito com o chão e no manusear da cadeira, sendo abas que evitam o contato entre os pés na sobreposição, confeccionadas em polipropileno de alta resistência na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <p>Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.</p> <p><b>- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</b></p> <p>- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.</p> <p>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado</p>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



<p>do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.</li><li>- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 17088 em chapa soldada, com no mínimo 1500 horas, com resultados Ri 0; avaliando normas NBR-8095 e NBR-8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri0; e avaliação em chapa sem solda, das normas NBR-10443; ASTM D7091; NBR-11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR-10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.</li><li>- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.</li><li>- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.</li><li>- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.</li><li>- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.</li><li>- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.</li><li>- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.</li><li>- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.</li><li>- Dimensões aproximadas do produto:</li><ul style="list-style-type: none"><li>- Largura total: 540 mm.</li><li>- Profundidade total: 540 mm.</li><li>- Altura total da cadeira: 810 mm.</li><li>- Extensão vertical do encosto: 265 mm.</li><li>- Largura do encosto: 460 mm.</li><li>- Profundidade da superfície do assento: 395 mm.</li><li>- Largura do Assento: 465 mm.</li><li>- Altura do chão ao assento: 450 mm.</li></ul></ul>			
---	--	--	--



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



<b>LOTE 05</b>					
33	<b>LOUSA QUADRICULADA</b> Lousa reta Branco quadriculada com medida de 3,00 metros de comprimento – descriptivo: medida de 3000 x 1200 mm (+/-50mm) final. Descriptivo: estrutura; estruturada em perfis tubulares com 30 x 20 mm de secção e espessura de paredes 1,5mm; proteção contra oxidação de todas as constituintes metálicas e deposição de camada superficial de fosfato de zinco interna e externamente, garantindo proteção no processo de pintura a testes de 300 horas em câmara de névoa salina. Revestimento protetivo e de acabamento executado por eletrodeposição de pigmentos e resinas de poliéster/epóxi em forma de pó com posterior catalisação em estufa a 220°C; aparador de resíduos configurado em toda a extensão da estrutura executado em chapa de aço 16 com 1,5mm de espessura, cortado e estampado com o mesmo raio de curvatura da estrutura e dotado de delimitador com 100 mm de espessamento executado em perfil tubular de secção 20x20x 1,2 mm, a extensão do quadro e a superfície de apoio, dotados de dobras executadas a frio que servem à função de fixação do móvel, que é feita por meio de parafusos aatt com 8 mm de diâmetro e 50 mm de comprimento e buchas em poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. Estes painéis recebem o mesmo tratamento anticorrosivo e revestimento da estrutura. Superfície de trabalho: configurada por uma base de apoio executada em compensado de madeira multi-laminada, unidas por processo de colagem a quente. Superfície de trabalho revestida por	UNID	20	3.199,00	63.980,00





	<p>laminado fenól-melamínico de alta pressão com 1 mm (um milímetro) de espessura com superfície texturizada com granulometria desenvolvida para máxima eficiência no traçado com “giz”, desenho superficial quadriculado com 50 x 50 mm que auxilia o nivelamento da escrita e permite boa distribuição escalar no uso para desenhos e gráficos, facilitando o trabalho do usuário e a visualização do espectador. Fixação da superfície de trabalho à estrutura executada por meio de rebites tubulares em alumínio com haste de repuxo em aço galvanizado nas dimensões 5,5 x 25 mm que provêm força de fixação de 30 kpa por unidade aplicados pela parte traseira da estrutura de forma a não ser visível após a instalação do móvel. Na emenda deve-se manter o alinhamento entre os desenhos.</p>				
34	<p><b>Lousa Quadro Branco Magnético Alumínio 120 x 90</b></p> <p>Características Principais: Dimensões: 120 cm de largura e 90 cm de altura, proporcionando amplo espaço para anotações e planejamento. Material da Superfície: Chapa de MDF de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco brilhante, que permite o uso de marcadores e imãs. Moldura: Perfil arredondado de alumínio com 23 mm de frente e 12 mm de espessura, com cantoneiras injetadas em polietileno na cor prata para maior segurança. Acessórios Inclusos: 4 marcadores coloridos, 1 apagador, 6 imãs e um portacaneta/apagador removível de 200 mm em PVC. Fixação: Sistema de fixação invisível com tapa-parafusos para um acabamento limpo e discreto, com kit de instalação incluso.</p>	UNID	10	604,33	6.043,30



	Catálogo técnico ilustrativo do produto.				
35	<p><b>Lousa Quadro Branco Magnético Alumínio 200 x 120</b></p> <p>Características Principais: Dimensões: 200 cm de largura e 120 cm de altura, proporcionando amplo espaço para anotações e planejamento. Material da Superfície: Chapa de MDF de reflorestamento com acabamento em aço galvanizado branco brilhante, que permite o uso de marcadores e imãs. Moldura: Perfil arredondado de alumínio com 23 mm de frente e 12 mm de espessura, com cantoneiras injetadas em polietileno na cor prata para maior segurança. Acessórios Inclusos: 4 marcadores coloridos, 1 apagador, 6 imãs e um portacaneta/apagador removível de 200 mm em PVC. Fixação: Sistema de fixação invisível com tapa-parafusos para um acabamento limpo e discreto, com kit de instalação incluso.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto.</p>	UNID	05	1.281,00	6.405,00
36	<p><b>Flip Chart; Flip chart em madeira</b></p> <p>de pinus com tela em chapa dura de alta densidade e outro lado para uso como lousa branca e cavalete em madeira medindo 58 x 90 x 1,70 cm.</p> <p>Catálogo técnico ilustrativo do produto.</p>	UNID	05	451,00	2.255,00

**LOTE 06**

	<b>Bebedouro de galão inox grande;</b> Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, o que permite mais vida útil ao produto. Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e				
37		UNID	02	1.809,33	3.618,66





	outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura. Reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). Medindo Altura: 960mm x Largura: 275mm x Profundidade: 365mm. Peso: 11,4kg. Sistema de voltagem: Refrigeração por compressor hermético. Potência: 154W e voltagem: 127V ou 220V Reservatório de água gelada: 2,0 l/h. Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C). Catálogo técnico ilustrativo do produto.				
38	<b>Bebedouro industrial aço inox com pé 200 litros 4 torneiras;</b> Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 200 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão. Dimensões: (A x L x C) 1,32M x 105CM x 70CM, Peso: 42KG. Catálogo técnico ilustrativo do produto.	UNID	05	7.266,66	36.333,30

**LOTE 07**

	<b>Carro Térmico Retangular 6 Cubas Rechaud Inox Buffet Elétrico</b> -MEDIDAS DO SELF SERVICE: - 125,5 (Altura) x 112,0 (Largura igual se servindo) x 59,5 (Profundidade) - Altura até a tampa das cubas 85,0 centímetros - MEDIDAS DA CUBA: - 10,0 (Altura) x 26,5 (Larqura) x 32,5 (Comprimento) - CAPACIDADE EM LITROS DE CADA CUBA:				
39		UNID	04	4.431,00	17.724,00





	- 6,1 LITROS - TENSÃO: - 127V /2000W. - Catálogo técnico ilustrativo do produto.				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 08**

40	<b>TATAME</b> grosso de EVA PREMIUM 1,00x1,0MTS 3cm 40mm	UNID	150	205,66	30.849,00
41	<b>Colchão</b> para repouso 1,85 x 0,65 x 05 ct02 c03	UNID	150	1.163,66	174.549,00

**LOTE 09**

42	<b>Geladeira Frost Free Inverter 410L Efficient com Auto Sense Duplex Branca</b> – Capacidade líquida total 410 litros, possui alarme de porta aberta, cesta porta ovos, compartimento de congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, puxadores embutidos, controle de temperatura automático, cor do gabinete branco, material das prateleiras – Gabinete: Vidro Temperado/ Plástico Transparente Porta: Plástico Transparente, capacidade líquida do freezer – 117 litros, frequência 60HZ. Medidas 184,7 altura x 0,60 largura x 0,71,7 profundidade. Classificação energética A+++. Voltagem 110V. Quantidade de prateleiras e gavetas - Freezer - Gabinete: 2 Prateleiras Porta: 2 Prateleiras. Refrigerador - Gabinete: 3 Prateleiras e 1 Gaveta Porta: 4 Prateleiras.	UNID	01	6.442,33	6.442,33
43	<b>Freezer Vertical 1 Porta 46,0kWh 246L Branco</b> – capacidade líquida total – 246 litros, cor branco, formato vertical – Voltagem 110V. Classificação energética A+	UNID	01	8.224,66	8.224,66
44	<b>Fogão de piso 04 bocas</b> - Puxador em aço com design moderno, forno com revestimento limpa-fácil para evitar o acúmulo de gordura e sujeira; Manípulos resistentes com sinalização de posição para escolher a potência	UNID	01	1.554,00	1.554,00



	ideal para cada receita; Queimadores de alumínio para maior resistência e potência das chamas; Trempes resistentes para maior estabilidade das panelas, com laterais arredondadas que evitam o acúmulo de sujeira. Eficiência Energética: Classe A. Tipo de Gás: GLP / GN. Tipo de Acendimento: AUTOMATICO. Quantidade de Bocas: 4 Bocas. Quantidade de Fornos: Simples. Dimensões: Altura: 86cm x Largura: 48cm x Profundidade: 55 cm				
TOTAL R\$				<b>803.448,64</b>	

**Valor Total R\$ 803.448,64 (Oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a escola se encontra em fase de implantação, torna-se necessária a aquisição de mobiliário adequado para atender às demandas pedagógicas, administrativas e de convivência dos alunos e profissionais da educação. A compra dos móveis visa garantir o funcionamento pleno das atividades escolares, proporcionando ambientes organizados, confortáveis e funcionais.

Além disso, destaca-se a importância de estruturar o \*\*Cantinho da Leitura\*\*, espaço pedagógico voltado ao incentivo da leitura, fundamental para o desenvolvimento do hábito leitor, da interpretação e do aprendizado contínuo dos estudantes. A disponibilização de um ambiente acolhedor, com mobiliário apropriado, contribuirá diretamente para a formação integral do aluno.

O objetivo da presente contratação é adquirir mobiliário escolar e específico para a implantação do Cantinho da Leitura, assegurando:

- Adequação da estrutura física da escola para início das atividades;
- Melhoria do ambiente educacional, garantindo conforto, acessibilidade e funcionalidade;
- Criação de espaço atrativo e pedagógico destinado ao incentivo da leitura;
- Apoio às práticas pedagógicas e à promoção da qualidade do ensino.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS:**

3.1. Bens Comuns: pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a)



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



recebimento da ordem/pedido de fornecimento, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante.

4.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com os quantitativos e no local especificado na autorização de compra. Cada item deve ser conferido para assegurar que as quantidades correspondem exatamente ao que foi solicitado. Além disso, o local de entrega estará mencionado na autorização, garantindo que os produtos sejam encaminhados corretamente. Qualquer discrepância entre os itens entregues, as quantidades e o local designado deverá ser comunicada imediatamente ao responsável pela compra para que as devidas correções sejam realizadas. Fica como referência o endereço da secretaria da educação. Rua: Corina Placidina Borges – 940 – Centro, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 AS 16:00.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.6. Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do





objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3. A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

8.1.4. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.

8.1.5. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Belém ou região metropolitana, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município;
- 11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às seguintes penalidades, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente



judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o danocausado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1. Prazo de vigência: O contrato terá a duração de 12 (Doze) meses.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.16 – EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Onda Verde/SP, 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIA REGINA ANTONIELI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_/2025

\_\_\_\_\_(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas dalei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



## **ANEXO IV - FICHA CADASTRAL**

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):

E-mails:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s): E-mails: (**empresarial e pessoal**)

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pregão Eletrônico nº. /2025

Objeto:

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., .....(Bairro), na cidade de .....,

Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Eletrônico ...../2025, do Município de ONDA VERDE.

**DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº....., cuja função/cargo ..... é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente





público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que os produtos/serviços à serem fornecidos/executados, serão de primeira qualidade.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ...../ Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato,

referente ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



**ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 106/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ONDA VERDE E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O MUNICÍPIO DE ONDA VERDE, com sede na Av. Romano Calil, nº 261, Centro, Onda Verde/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.699/0001-70, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, , **Sr. NILSON NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.872.723-6, inscrito no CPF nº 080.846.268-76, residente e domiciliado na Rua Veridiana Serrano Marinho, nº 677, residencial Viva Mais, nesta cidade, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, XXXXXXXXXX/XX, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e acordado, tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** É objeto desta ata de registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Onda Verde -SP, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 055/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO:**

**2.1.** A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá seguir as seguintes instruções:

**2.1.1.** Ser executado de acordo com as normas contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 055/2025 e seus anexos, em particular ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e ao Anexo II - Termo de Referência;

**2.1.2.** A mão de obra utilizada pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



com o Município, descabendo, por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas;

**2.1.3.** A CONTRATADA utilizará, por sua conta, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto desta Ata, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo solidariamente os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer;

**2.1.4.** A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade dos serviços prestados bem como pela utilização de equipamentos de qualidade, sendo responsáveis por qualquer dano que eles venham a causar. Os prejuízos que a CONTRATADA vier causar a terceiros deverão ser reparados por sua conta, não cabendo a CONTRATANTE nenhum tipo de despesa com o ocorrido.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** A CONTRATADA garantirá a qualidade e/ou validade dos serviços prestados durante todo o período de execução, obrigando-se a sanar qualquer problema que eles venham apresentar.

**3.2.** Será rejeitado no recebimento, qualquer condição que não tenha sido executada de acordo com o estabelecido na presente Ata, e, com especificações diferentes das constantes no edital do Pregão Eletrônico que originou esta contratação, nos seus anexos bem como na Proposta apresentada na licitação.

**3.3.** Constatadas irregularidades na execução do objeto desta ata, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.4.** Deverão ser atendidas, rigorosamente, as especificações constantes do presente instrumento e da proposta. A execução fora das especificações implicará na recusa por parte da CONTRATANTE.

**3.5.** Em caso do objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer sua substituição ou reposição, total ou parcial dos serviços, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data do aceite dos serviços pelo servidor responsável.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

**4.1.** A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PAGAMENTO:**

**5.1.** Do valor da Ata de Registro de Preços:





ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

5.1.1. Valor total R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

**5.2.** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

**5.2.1.** O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental “Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil”, sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

**5.3.** Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5.6.** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.16 – Educação.

### **4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.**

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

**7.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis, podendo sofrer variações nos termos da Lei 14.133/21.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO:**

**8.1.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da ata, sem a prévia autorização, por escrito, do





Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- 9.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 9.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma estipulada na ata a ser assinado pelas partes.
- 9.1.5.** Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.6.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.8.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 10.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.2.** Indicar preposto para acompanhamento dos serviços e esclarecimentos de questões advindas do objeto contratado.
- 10.3.** Manter sigilo quanto às informações dos usuários atendidos contidas no banco de dados da Contratada.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos que venham causar à Prefeitura Municipal ou aos seus funcionários, por ação ou omissão própria em razão dos serviços contratados.





- 10.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
- 10.6.** Utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.7.** Cumprir rigorosamente a legislação no âmbito federal, estadual e municipal com relação ao objeto da prestação dos serviços.
- 10.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 10.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.11.** Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

**11.1.** As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial da ata;
- b)** der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total da ata;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução





da ata;

- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3. Multa:**

**12.3.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.3.2.** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

**12.3.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.3.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):





- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substitui-la.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

**13.1.** A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1.** A ata pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata,



desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade da ata de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.1.4.** A ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.5.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata.

**13.1.6.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.2.3.** Indenizações e multas.

**13.3.** A extinção da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

**15.3.** Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.** Registros que não caracterizem alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

ESTADO DE SÃO PAULO



compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Onda Verde/SP, xx de xxxxxxx de 2025.

**MUNICÍPIO DE ONDA VERDE  
NILSON NEVES DE SOUZA  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ (nome/CPF)  
\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ (nome/CPF)  
\_\_\_\_\_



CNPJ 45.148.699/0001-70  
Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP  
**Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175**



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2025**

**10.1. OBJETO:** Fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Onda Verde -SP, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 055/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Onda Verde/SP, XX de xxxxxx de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175



Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

CNPJ Nº: 45.148.699/0001-70

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx

A.R.P. Nº (DE ORIGEM): 0XX/2025

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**10.2. OBJETO:** Fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Onda Verde -SP, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 055/2025.

**VALOR (R\$): R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**RESPONSÁVEL:**

---

**NILSON NEVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

[gabinete@ondaverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ondaverde.sp.gov.br)



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

**Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175**



**ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE**

Nome:	NILSON NEVES DE SOUZA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	080.846.268-76
RG:	22.872.723-6
Data de Nascimento:	04/01/1970
Endereço Residencial:	Rua Veridiana Serrano Marinho, 677 – Res. Viva Mais Onda Verde, Onda Verde/SP
E-mail Institucional:	<a href="mailto:gabinete@ondaverde.sp.gov.br">gabinete@ondaverde.sp.gov.br</a>
E-mail Pessoal:	<a href="mailto:souzaonda@hotmail.com">souzaonda@hotmail.com</a>
Telefone Residencial:	Não possui
Telefone Comercial:	(17) 3268-1222
Telefone Celular:	(17) 99775-0999
Período de Gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

**NILSON NEVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



CNPJ 45.148.699/0001-70

Av. Romano Calil, 261 • Centro • 15450-000 • Onda Verde • SP

Fones: (17) 3268-1222 / 3268-1170 / 3268-7175